



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO n.º. 001/2018

**Súmula:** Acrescenta dispositivo na Resolução n.º. 004, de 14 de abril de 1998, a qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, criando a Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal – CDBEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O Art. 33, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho passa a vigorar acrescido do Inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 33. (...)

*I – Justiça e Redação;*

*II – Finanças e Orçamento;*

*III – Obras e Serviços Públicos;*

*IV – Educação, Saúde e Assistência Social;*

*V – Comissão de Ética Parlamentar;*

*VI – Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal”.*

**Art. 2º.** A Resolução n.º. 004, de 14 de abril de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho), passa a vigorar acrescida do Artigo 44-A, com a seguinte redação:

“Art. 44-A. À Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal compete em especial:

*I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento, em nosso Município, da Lei Federal n.º. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, especialmente de seus artigos 25, 29, 30, 31 e 32;*

*II – assegurar, em relação aos animais, o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;*

*III – promover, no âmbito legislativo, estudos, pesquisas e discussão das leis protetivas e dos sistemas de garantia de direitos dos animais, com o apoio dos grupos e organizações voltados ao bem estar animal;*

*IV – propor medidas preventivas, promover estudos e planos municipais que possam melhorar a qualidade de vida e o bem estar animal”.*

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 06 (seis) dias do mês de março de dois mil e dezoito.

**-MAURÍLIO MARTIELHO-**

*Presidente*